



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

### Edital de Seleção nº 008/2014

#### Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para o Projeto de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87 e 1.802/2012 e Decretos nºs. 15.139/2013, 15.151/2013 e 14.880/2013, torna pública que estarão abertas as inscrições ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Educador Físico e 2 (duas) vagas para Nutricionista, que tenham concluído a graduação em educação física ou nutrição, mediante processo seletivo simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução do Projeto de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos, custeado integralmente com recursos do Ministério da Saúde, e consoante às normas contidas neste Edital.

#### **1. Disposições preliminares**

**1.1.** Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, este Edital e demais normas aplicáveis, para contratação por tempo determinado de 1 (um) Educador Físico e 2 (dois) Nutricionistas, para desenvolvimento das atividades de Promoção à Saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Vitória da Conquista – BA.

**1.2.** Os recursos financeiros e orçamentários para contratação dos profissionais provêm integralmente do Ministério da Saúde.

#### **2. Das Funções, escolaridade e habilitação, vagas, carga horária, vencimento e atribuições**

**2.1.** A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga de Educador Físico e 2 (duas) vagas de Nutricionistas, para o desenvolvimento das atividades de Promoção à Saúde, observada a ordem de classificação.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**2.2.** A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado que tenha concluído a graduação, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

**2.3.** A escolaridade e habilitação, vagas, carga horária e vencimento dos contratados estão estabelecidas no quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Escolaridade e habilitação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas p/ deficiente *</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento mensal</b>
Educador Físico	Graduação em Educação Física e registro no conselho de classe	1	-	30h	1.232,67
Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	2	-	30h	1.409,33

\*Não há vaga para deficiente, pois o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas é inferior a meio inteiro, para efeito de arredondamento, na forma da lei.

**2.4.** As atribuições dos contratados serão as seguintes:

### **2.4.1. Educador Físico e Nutricionista**

- Implantar grupos de trabalho formado por hipertensos e diabéticos e obesos que se reúnam com frequência regular;
- Avaliar o estado nutricional e definição do escore de risco para problemas cardíacos dos pacientes dos grupos de trabalho;
- Realizar avaliação física dos pacientes selecionados;
- Desenvolver atividades corporais (atividades aeróbicas e neuromusculares, alongamento, flexibilidade e lúdicas) respeitando os limites individuais de cada participante;
- Atendimento individual para pacientes com P.A elevados ou diabetes;
- Desenvolver atividades de orientações nutricionais conduzidas em forma de palestras e atividades práticas;
- Realizar monitoramento e acompanhamento da pressão arterial e da glicemia capilar dos pacientes dos grupos de trabalho com as respectivas orientações para o controle em níveis adequados;



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

- Desenvolver eventos de sensibilização, com distribuição de material educativo, sobre a importância da adoção de um estilo de vida saudável;
- Estabelecer parcerias com outros setores para a realização das atividades extramuro planejadas de forma a contribuir com a promoção da saúde com destaque para as atividades voltadas para as práticas corporais e atividades físicas;
- Incentivar os agentes comunitários de saúde a serem multiplicadores de práticas saudáveis na comunidade.
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

### 3. Da divulgação

**3.1.** O presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)), em sítios de mídia eletrônica de conteúdo local, informado em emissora de rádio e jornal impresso de âmbito municipal, e encaminhar cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

**3.2.** As divulgações dos demais atos deste processo seletivo simplificado serão realizadas em Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

### 4. Das inscrições

**4.1.** A efetivação da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado e contratação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, demais documentos.

**4.2.** As inscrições estarão abertas no período de **00:00h do dia 15 de julho de 2014 às 23:59h do dia 18 de julho de 2014**, no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), devendo o interessado cumprir os seguintes requisitos e procedimentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) estar registrado perante o cadastro de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil;
- d) efetuar a inscrição pela internet;
- e) o candidato deverá acessar o site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), no período e horário das inscrições, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo e efetuar sua inscrição, preenchendo todos os campos que forem solicitados;
- f) A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação proveniente da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- g) O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**4.3.** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição terá validade apenas a última inscrição pelo número de ordem de inscrição.

**4.4.** Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**4.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim na ficha de inscrição só poderá fazê-lo se levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**4.6.** O atendimento à condição solicitada no item 4.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **5. Da homologação das inscrições**

**5.1.** As inscrições serão homologadas pela Comissão designada, após conferência das informações dos candidatos.

**5.2.** Serão canceladas as inscrições, mesmo que inicialmente deferidas quando, em qualquer fase da seleção, não estejam em obediência às exigências deste Edital, sendo desclassificados os candidatos.

**5.1.** O resultado da homologação das inscrições da Seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ([www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)).

## **6. Da Comissão da Seleção**

**6.1.** A Comissão da Seleção será composta por servidores efetivos, podendo participar da composição assessores com outro vínculo, tendo a seguinte composição:

- a) Presidente: Monica Vieira Silva Achy, matrícula nº 0403383-3;
- b) Membro: Adriana Ferraz Chaves, matrícula nº 04.02365-3;
- c) Membro: Patrícia Lessa Tavares de Andrade, matrícula nº 07.14837-2;
- d) Membro assessor: Jaqueline Kluge, matrícula nº 16969-7;
- e) Membro assessor: Fernanda Lima Novais Aguiar, matrícula nº 12142-2.

**6.2.** A Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

**6.3.** Competirá à Comissão:



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

- I – coordenar todo processo da seleção pública simplificada;
- II – deferir ou indeferir inscrições, de acordo com este Edital;
- III – organizar os locais onde serão aplicadas as provas;
- IV - indicar os fiscais para os locais onde realizarão as provas;
- V- divulgar, com antecedência, as listas de candidatos por local de realização;
- VI - coordenar a aplicação das provas;
- VII – divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
- VIII – elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
- IX – pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal;
- X - expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, elaborar e avaliar as provas.

## 7. Do Processo Seletivo

**7.1.** O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de títulos, de caráter meramente classificatório.

**7.1.1. Primeira Etapa:** prova objetiva, a ser realizada no dia **27 de julho de 2014**, no Polo de Educação Permanente situado na Av. Olívia Flores, nº 3000, caminho da UESB, das 09:00 h às 11:00h, ou em outros locais que serão divulgados posteriormente, nos meios indicados no item 3.2, com o conteúdo descrito no Anexo I.

**7.1.1.1.** O candidato deverá chegar ao local de aplicação da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto, em original (RG, CTPS, CNH, Carteiras Profissionais e comprovante de inscrição, além de caneta esferográfica azul ou preta.

**7.1.1.2.** No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das provas, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.

**7.1.1.3.** Os portões serão abertos às 08:00 h e **fechados, impreterivelmente, as 08:50 h**, sendo proibido, sob qualquer justificativa ou hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova, após este horário.

**7.1.1.4.** É vedada a utilização de qualquer material de consulta, bem como aparelhos celulares ou eletrônicos.

**7.1.1.5.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 (vinte) questões, com valor de 3,0 (três) para cada questão.

**7.1.1.6.** A pontuação mínima a ser obtida na prova escrita é de 30 (trinta) pontos, para efeito de aprovação do candidato, e máxima de 60 (sessenta) pontos.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**7.1.2. Segunda Etapa:** a prova de título, com a análise de *curriculum vitae*, de caráter classificatório, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, apenas aos candidatos aprovados na primeira etapa, observando critérios objetivos e definidos no barema a seguir:

Escolaridade mínima exigida: Ensino superior completo.

Titulação	Pontuação
Certificado de cursos de atualização, participação em Seminário, Simpósio, Fórum ou Congresso com o mínimo de 08 horas/aula	1,0 ponto para cada, até 10 certificações. Pontuação máxima: 10,0 pontos.
Apresentação de trabalho científico	2,0 pontos para cada, até 4 apresentações Pontuação Máxima: 8,0 pontos
Especialização lato sensu com o mínimo de 360 horas/aula, reconhecido pelo MEC	3,0 ponto para cada, até 2 certificações. Pontuação máxima: 6,0 pontos.
Experiência Comprovada em Saúde Pública ou Programa Social	2,0 pontos para cada ano de experiência, até 8 anos; Pontuação Máxima: 16,0 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**7.1.2.1.** Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para protocolar todos os documentos comprobatórios dos títulos (segunda etapa), em original e fotocópia legível, para conferência dos atendentes, admitindo-se fotocópias legíveis e autenticadas em tabelionato, observando o anexo II.

**7.1.2.2.** Os comprovantes de títulos devem ser apresentados da seguinte forma:

a) Se expedidos por órgãos públicos, por meio de declarações, certidões ou atestados, em originais e fotocópias, ou em fotocópias autenticadas em tabelionato, sempre legíveis, observando a correlação dos títulos com a função a qual se inscreveu;

b) Se expedidos por instituições privadas, por meio de declarações, certidões, atestados, CTPS, em originais e fotocópias, ou em fotocópias autenticadas em tabelionato, sempre legíveis, observando a correlação dos títulos com a função a qual se inscreveu.

**7.1.4.** A pontuação final máxima a ser obtida pelos candidatos em todas as etapas será de 100 (cem) pontos.

**7.2.** Em caso de igualdade no somatório das notas das 2 (duas) etapas, para fins de classificação final serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que tenha:

a) Maior pontuação na prova escrita (primeira etapa);



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

- b) Maior pontuação na prova de títulos (segunda etapa);
- c) Maior idade.

## 8. Dos Recursos

**8.1.** O candidato pode interpor recurso da homologação das inscrições e dos resultados das etapas desta Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado, apresentando a peça de recurso no mesmo local e horário das inscrições, dirigido ao Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e impugnando especificamente os pontos do recurso, observando as normas desta Seleção, utilizando-se, exclusivamente, do modelo contido no anexo III.

**8.2.** As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos meios do item 3.2, sem direito a qualquer outro recurso.

**8.3.** Não serão recebidos recursos intempestivos e/ou em desrespeito às condições do item 8.1, nem mesmo novos documentos na fase recursal.

## 9. Da Convocação e Contratação

**9.1.** A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final aos Secretários Municipais de Administração e Saúde para homologação e publicação, na forma do item 3.2.

**9.2.** A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação final, o número de vagas ofertado, as necessidades do serviço e a validade do certame.

**9.3.** O candidato convocado para contratação submete-se à Lei Municipal nº 1.802/2012 e às disposições do presente Edital.

**9.4.** O candidato convocado para contratação deve seguir os seguintes procedimentos, sob pena de não ser contratado:

- a) preencher o formulário de cadastro apresentado pela Administração, inclusive afirmando que já possui 18 (dezoito) anos completos;
- b) apresentar 2 (duas) fotos 3x4 recentes e datadas;
- c) preencher e entregar a declaração negativa de vínculo público de trabalho (cargo, emprego ou função), que será fornecida pela Administração, conforme Anexo V, observando as exceções do art. 37, XVI da Constituição Federal;
- d) apresentar comprovante de escolaridade mínima exigido para o exercício da função (diploma, declaração, certificado ou atestado) em original e fotocópia;
- e) apresentar demais documentos exigidos pela Administração em original e fotocópia.
- f) entregar o título eleitoral, com o comprovante de votação da última eleição e o documento de quitação do serviço militar (este último apenas para o sexo masculino);
- g) apresentar o comprovante de residência atualizado (água, energia elétrica ou telefone);
- h) realizar os exames admissionais previstos no Anexo IV.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**9.5.** A duração do contrato será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, observando a necessidade do serviço e a legislação.

**9.6.** O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, tendo a disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais.

**9.7.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados, em número suficiente para atender às necessidades da Secretaria, seja na zona urbana ou rural, limitada ao número de vagas ofertadas.

**9.8.** A Administração tem a discricionariedade, observando a ordem de classificação final, as necessidades do serviço e a validade do certame, em convocar para contratação demais aprovados, além do número de vagas.

**9.9.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, até pela natureza precária e temporária do vínculo, e ainda se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra, sujeito a multa pelo descumprimento, conforme Lei Municipal nº 1.802/2012.

**9.10.** Se o convocado para contratação possuir contrato temporário anterior com o Município, que tenha se submetido à seleção pública e contrato após a vigência da Lei nº 1.802/2012, cujo prazo do encerramento for inferior a 06 (seis) meses, o mesmo ficará impedido de ser contratado novamente, sendo reposicionado para o último lugar da lista de aprovados e classificados.

**9.11.** O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

## **10. Da Validade da Seleção**

**10.1.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública, mediante Portaria das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

**10.2.** Durante o prazo de validade previsto neste Edital, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado com prioridade sobre novos selecionados para mesma função.





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## **11. Das Disposições Finais**

**11.1.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar equipe, preparar e dispor local e materiais necessários para realização do processo seletivo pela Comissão, em todas as suas etapas, desde a inscrição até a divulgação da homologação do resultado final.

**11.2.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**11.3.** Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de seleção, à luz do Edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

**11.4.** Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma irregularidade, por parte do candidato, no cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital, ou ainda em contrariedade à legislação, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter seu contrato rescindido.

**11.5.** As datas dos eventos podem ser alteradas pela Administração, mediante prévio aviso, em decorrência de situações supervenientes.

**11.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória da Conquista-BA, 07 de julho de 2014.**

**Márcia Viviane Araújo Sampaio**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Valdemir Oliveira Dias**  
**Secretário Municipal de Administração**



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## Anexo I

Conteúdo Programático da prova objetiva de conhecimentos específicos

### PROVA OBJETIVA

Nº de questões	Valor
<b>20</b>	<b>03 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>60 pontos</b>

- 1) A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.
- 2) Fiscais de prova estão autorizados para coibir qualquer ação irregular na realização da prova.
- 3) O conteúdo programático da prova será baseado:

#### 3.1) EDUCADOR FÍSICO:

Educação do corpo e do movimento humano. Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade e dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo. Atividade física regular das práticas corporais e educação permanente. Nutrição e saúde. Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos. Avaliação física dos indivíduos. Planejamento e montagem de séries de atividades físicas. Necessidades e capacidades físicas. Testes de avaliação física. Noções de educação em saúde e práticas corporais. Atividade física para hipertenso e diabético. Fisiologia do exercício. Sistema Único de Saúde e pacto do SUS. Conceitos da atenção primária em saúde. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

#### 3.2) NUTRICIONISTA

Programa nacional de suplementação de ferro. Sistema Único de Saúde (SUS): Avanços e desafios; Pacto pela Vida – Diretrizes Operacionais do referido Pacto; Guia alimentar para a população brasileira; Orientações para a Coleta e Análise de dados antropométricos em serviços de saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Epidemiologia Nutricional e Nutrição em saúde pública.

- 4) O candidato deverá estar munido de comprovante de inscrição, documento original com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
- 5) Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos e celulares, fones de ouvido e similares sob pena de eliminação.
- 6) A lista de candidatos com indicação dos respectivos locais para realização das provas será divulgada no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) e diário oficial eletrônico do Município.
- 7) O candidato deverá estar no local da prova, a partir das 08:00 h e serão fechados, impreterivelmente, às 08:50 hs.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## Anexo II Comprovantes de títulos

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Função: \_\_\_\_\_ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ (preenchimento pelo atendente conferidor).

**O candidato acima entregou os seguintes documentos comprobatórios de títulos e experiência:**


Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do atendente conferidor





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## Anexo III Comprovante de Recurso

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do atendente conferidor



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## Anexo IV Exames admissionais

Lista dos exames médicos e laboratoriais:

- 1) Hemograma completo;
- 2) Colesterol total e frações
- 3) Triglicerídios;
- 4) Glicemia;
- 5) Ureia;
- 6) Tipagem sanguínea;
- 7) Eletrocardiograma e eletroencefalograma;
- 8) Raio X de tórax em PA e perfil.



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Anexo V  
Declaração negativa de vínculo de trabalho

**Função:** \_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não tenho vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função pública) na Administração Pública Direta ou Indireta, com exceção do previsto no art. 37, XVI da CF/88.

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)